



Of. COI n. 001/2023/CMO

Brasília (DF), 14 de novembro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor

RAFAEL VITALE RODRIGUES

Diretor-Geral - Agência Nacional de Transportes Terrestres

Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Lote 10, Trecho 03, Projeto Orla Polo 8

70200-003 - Brasília – DF

Assunto: **Pedido de informações sobre obras e serviços de engenharia com indícios de irregularidades graves constantes do PLOA 2024.**

Senhor Diretor-Geral,

O Anexo VI do Projeto de Lei Orçamentária para 2024 (PLOA 2024), atualizado de acordo com as informações constantes do Acórdão nº 2207/2023 – TCU/Plenário, sob apreciação desta Comissão, relaciona as obras sob a responsabilidade dessa agência em que o Tribunal de Contas da União – TCU identificou indícios de irregularidades graves que recomendam o bloqueio da execução física, orçamentária e financeira, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO / OBRA	INSTRUMENTO
<u>OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BR-040/RJ</u> 26.846.2126.0007.0030/2015 – RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE 26.846.2126.0007.0030/2014 – RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE 26.782.2087.15PB.0030/2017 – PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NA CONSTRUÇÃO DA NOVA SUBIDA DA SERRA DE PETRÓPOLIS DA BR 040/RJ – CON CER - NA REGIÃO SUDESTE 26.782.2087.15PB.0030/2019 – PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NA CONSTRUÇÃO DA NOVA SUBIDA DA SERRA DE PETRÓPOLIS DA BR 040/RJ - CON CER - NA REGIÃO SUDESTE	<u>Termo Aditivo 12/2014</u> ao Contrato de Concessão PG-138/95-00

Câmara dos Deputados

Ala C - sala 8 – térreo - 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905

Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II)

www.camara.gov.br/cmo

cmo@camara.gov.br





Adicionalmente, as deliberações do Comitê envolvem a consideração de aspectos relacionados a outra obra, a saber:

OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DA BR-290/RS 26.846.2126.00P5.0043/2016 - RECOMPOSICAO DO EQUILIBRIO ECONOMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR-290/RS – OSÓRIO - PORTO ALEGRE ENTRONCAMENTO BR-116/RS (ENTRADA P/GUAÍBA) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Termo Aditivo 13 ao Contrato PG-016/97-00, que inseriu conjunto de obras na BR-290/RS – Concessionária da Rodovia Osório Porto Alegre/Concepa
--	--

Compete ao Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Índícios de Irregularidades Graves (COI) o exame das indicações do TCU, a análise das informações encaminhadas pelo órgão/entidade responsável e a apresentação de parecer acerca do tratamento orçamentário de cada um dos pontos assinalados.

Para tal finalidade, solicitamos a Vossa Excelência, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 145 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022), informar a este Comitê, até 24 de novembro de 2023, as providências tomadas com o objetivo de sanar as irregularidades apontadas pelo Tribunal e as considerações que entenda pertinentes, em especial quanto aos critérios estabelecidos no inciso II do *caput* do mencionado dispositivo.

Atenciosamente,

Deputado Daniel Almeida
Coordenador do COI

Câmara dos Deputados
Ala C - sala 8 – térreo - 70.160-900 - Brasília/DF
Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II)
www.camara.gov.br/cmo cmo@camara.gov.br

